

DECRETO Nº 3.845 de 10 de fevereiro de 2022.

Estabelece os valores, a forma e o prazo de inscrição dos interessados na obtenção dos benefícios do Programa Bolsa Atleta, instituídos pela Lei nº 4.284/2011 e suas alterações, para o exercício de 2022.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Municipal nº 1885, de 23 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores, a forma e o prazo de inscrição dos interessados na obtenção dos benefícios do Programa Bolsa Atleta, instituídos pela Lei nº 4.284/2011 e suas alterações, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

I – O prazo de inscrição será até o dia 07 de MARÇO de 2022;

II – O valor total do Bolsa Atleta no ano de 2022 destinado às três categorias descritas no art. 3º da Lei nº 4.284/2011 será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Carlos Alberto de Souza
Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra